



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx: Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.505/2014

Súmula: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2014, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo.1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.489/2013, de 31 de dezembro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação de CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO TIPO I - USF, cito uma no Bairro Estrela e outra no Bairro Vila Operária ;

Artigo. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.490, de 31 de dezembro de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, incluir valores e criar a ação CONSTRUÇÃO DUAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO TIPO I - USF, cito uma no Bairro Estrela e outra no Bairro Vila Operária ;

Artigo. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.491, de 31 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual, abrindo **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2014, no valor de R\$ 1.200.000,00 (HUM MILÃO E DUZENTOS MIL REIAS), conforme classificação Funcional programática abaixo:

05 - Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA	
103020008.1.029001-CONSTRUÇÃO DUAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.51.00.00.00 – 338 – Obras Instalações	600.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – 339 – Obras Instalações	600.000,00
Total	1.200.000,00

Artigo. 4º- Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

2.4.2.2.01.05.00.00-338-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-USF VILA OPERARIA	600.000,00
2.4.2.2.01.06.00.00 – 339 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - USF ESTRELA	600.000,00
Total	1.200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.